



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

à reunião de câmara
Parabéns

REUNIÃO
DE
24 OUT. 2019
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de dezembro de 2018, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 3736/2019, no Diário da República, 2ª série, n.º 48, de 8 de março e publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, através do edital n.º 45/2019 na comunicação social, no jornal "Opinião Pública", e jornal "Povo Famalicense" e divulgado na página eletrónica do Município.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 18/03/2019 e 30/05/2019.

Durante o período de discussão pública registaram-se 6 participações cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública. As alterações dizem respeito à cêrcea do lote 15, à divisão do lote 15 em lote 15 e 16, ao novo dimensionamento dos lotes 12, 13 e 14, bem como à alteração do dimensionamento das áreas de cedência, de acordo com

os dados constantes na nova Planta de Programa / Solução Urbanística (Desenho 2- Anexo ao Relatório de ponderação).

Foi ainda dado conhecimento à Junta de Freguesia de Nine sobre o pedido de delimitação da Unidade de Execução e do início da discussão pública.

Áreas de cedência para infraestruturas viárias - 6.778,48 m²

Áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento - 12.769,11 m²

Área para lotes - 26.822,01 m²

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização, loteamento ou edificação com base na infraestrutura viária proposta e existente, conforme consta no Desenho 02 designado como Planta de Programa / Solução Urbanística.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º ex vi n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas e com a Minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;
- 2 - Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, nos termos dos documentos anexos designados "Relatório da Unidade de Execução", "Planta de Cadastros" e "Planta de Programa/Solução Urbanística" para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;
- 3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 14 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

(ver deliberação na página seguinte) →



Vila Nova de

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO
PARTIDO SOCIALISTA.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APR10OVADA EM MINUTA.**
